

## **COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: o movimento “Não Foi Acidente” e a campanha em torno de um problema público no Brasil <sup>1</sup>**

### **COMMUNICATION AND MOBILIZATION: the movement "Was Not Accident" and the campaign around a public problem in Brazil**

Maria Terezinha da Silva <sup>2</sup>

**Resumo:** *O presente trabalho analisa a emergência e as ações do Movimento “Não Foi Acidente” (NFA), que desenvolve uma campanha de coleta de assinaturas para apresentar, ao Congresso Nacional, um projeto de lei de iniciativa popular visando modificar o Código de Trânsito Brasileiro. Partindo da abordagem de acontecimento em Quéré (1997; 2005) e de problema público em Gusfield (2009), descrevemos e analisamos: a) a forma como surge o movimento NFA; b) como se apropria de diferentes mídias para potencializar uma ação coletiva em torno de um problema público; c) como seus apoiadores definem a situação-problema do álcool ao volante, quais valores sociais são mobilizados e que soluções são propostas. A análise apoiou-se sobre um corpus constituído por matérias jornalísticas veiculadas em mídias eletrônicas e digitais, além de comentários postados por internautas no blog do NFA e em seu perfil no Facebook.*

**Palavras-Chave:** *Comunicação e mobilização. Movimento “Não Foi Acidente”. Álcool e volante.*

**Abstract:** *This paper analyzes the emergence and actions of the Movement "Was Not Accident" (NFA), which develops a campaign to collect signatures to present to Congress a bill of popular initiative, aiming to modify the Brazilian Traffic Code. From the approach of the event in Quéré (1997, 2005) and public problem in Gusfield (2009), we describe and analyze: a) how the movement arises b) as appropriate different media to enhance collective action around a public problem, c) as its supporters define the problem-situation of drinking- driving, which social values are deployed and what solutions are proposed to the problem. The analysis relied on a corpus consisting of news stories disclosed in electronic and digital media, as well as comments posted by netizens on the NFA blog and your Facebook page.*

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Cidadania do XXII Encontro Anual da Compós, na Universidade Federal da Bahia, Salvador, de 04 a 07 de junho de 2013.

<sup>2</sup> Professora Visitante do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais. Doutora em Comunicação pela Université Paris Ouest Nanterre e UFMG (cotutela). Pesquisadora associada ao Grupo de Pesquisa em Imagem e Sociabilidade (GRIS/PPGCOM/UFMG). E-mail: [terezinhasilva@yahoo.com](mailto:terezinhasilva@yahoo.com)

**Keywords:** *Communication and Mobilization. Movement "Was Not Accident."  
Drinking-driving.*

---

## **1. Introdução**

Este trabalho faz parte de um projeto de pesquisa mais amplo, cujo objetivo geral é radiografar o processo de constituição do álcool ao volante como um problema público no Brasil: a maneira como diferentes atores emergem na cena pública, mobilizam discursos e ações em torno da definição do problema e formas de tratamento, acionam certos enquadramentos e valores sociais em suas argumentações no espaço público midiático.

No presente artigo tomamos como objeto de estudo um movimento – “Não Foi Acidente” (NFA) – que emerge no contexto desse processo de configuração do problema do álcool ao volante no país. Criado em outubro de 2011, este movimento desenvolve uma mobilização, potencializada por ações em mídias sociais, que busca coletar assinaturas para a apresentação, ao Congresso Nacional, de um projeto de lei de iniciativa popular visando modificar aspectos da legislação brasileira de trânsito.

Nossa análise sobre o NFA se ancora em uma perspectiva teórica que destaca a imbricação entre acontecimentos, sua publicização, a configuração de problemas públicos e a ação de indivíduos e coletivos por eles afetados. Buscamos descrever e analisar a forma como surge este movimento; como se apropria de diferentes mídias para a mobilização; como seus apoiadores definem a situação-problema do álcool ao volante; quais propostas de tratamento são apresentadas e que valores sociais são aí evidenciados.

## **2. O acontecimento na organização da experiência e da ação**

Um acontecimento tem “poder hermenêutico”, conforme a abordagem proposta pelo sociólogo Louis Quéré (1997; 2005). Para este autor, o acontecimento é algo que provoca uma ruptura na experiência de indivíduos e/ou coletivos; que interpela os atores a agir para recompor o fluxo da normalidade; que tem potencial para esclarecer o passado e abrir novas possibilidades de futuro; que revela problemas da vida coletiva. É nesta configuração dos problemas públicos que Quéré vê um laço estreito entre acontecimentos e ação, inclusive a ação coletiva. Convertidos em problemas públicos, diz o autor, os acontecimentos abrem

perspectivas para ação coletiva - aquela feita conjuntamente, por sujeitos constituídos, em diferentes níveis, na e pela ação.

Ainda conforme Quéré, o processo de problematização e publicização de acontecimentos instaura - na busca pela definição e resolução dos problemas revelados - um modo de agir conjuntamente que é o de “público”, no sentido pragmatista do termo (DEWEY, 1980; 2001). Na visada pragmatista, o público não é um coletivo concreto pré-existente e sim “uma forma” – de engajamento e de ação - constituída na experimentação coletiva de um fenômeno, em um contexto específico (QUÉRÉ, 2003). É um público interessado ou atingido pelos problemas revelados por determinados acontecimentos, que sofre e é afetado por esta experiência, mas também atua, reage, faz escolhas, adota ou descarta certo tipo de comportamento (FRANÇA e ALMEIDA, 2008).

As mídias têm um papel importante na publicização e debate dos acontecimentos, e dos problemas por eles expostos. Elas são suportes da identificação e exploração dos acontecimentos, da discussão e das controvérsias públicas visando a elaboração de soluções (QUÉRÉ, 2005). E tal processo ganha novos contornos e possibilidades no cenário contemporâneo: a apropriação da internet e redes sociais online por parte dos cidadãos pode estimular ou potencializar novas formas de mobilização, ativismo e participação política na discussão e busca de solução para os problemas coletivos.

### **3. Problema público e suas apropriações: disputas pela definição e tratamento**

Se a perspectiva de Quéré e Dewey nos aponta para a relação entre acontecimento, constituição de problemas e de públicos, e a ação de indivíduos e coletivos, a sociologia dos problemas públicos, particularmente a abordagem proposta por Joseph Gusfield ([1981] 2009), nos dá elementos para pensar a ancoragem de um problema público - o álcool ao volante - numa determinada cultura política. A perspectiva de Gusfield permite lançar luz sobre disputas e posições de poder (político, econômico, simbólico) na definição e tratamento dos problemas; das escolhas feitas, soluções legitimadas e alternativas desconsideradas; dos atores engajados e daqueles cuja ausência não é questionada; da atribuição de responsabilidades etc.

Um “problema público” pode ser compreendido, conforme o proposto por Gusfield (2009), como aqueles problemas sociais cuja definição, disputada, aponta para o interesse

geral ou para a ordem pública, reivindica a promoção do bem público e demanda modos de regulação através de dispositivos de ação pública. Na concepção de Gusfield, para que uma situação se torne um “problema público” implica:

a) que seja assumida, enquanto problema, pelo conjunto da sociedade em função de sua importância coletiva - o que varia historicamente conforme a sensibilidade moral e a concepção de interesse público que vigoram num determinado tempo e contexto;

b) que suscite debate contraditório e conflitual nas arenas públicas, ou seja, nos lugares onde ocorre a publicização, discussões e ações visando a sua solução: meios de comunicação, poderes públicos, tribunais, movimentos cidadãos, espaços acadêmicos etc.;

c) que esteja ligada a uma ação pública visando a sua resolução, o que pode envolver não apenas os poderes públicos como também instituições privadas, associações cívicas etc.

Gusfield nos orienta a considerar que há várias possibilidades de categorizar os fenômenos como problemas e de conceber soluções, assim como diferentes instituições que podem ser responsáveis por fazer algo. Três noções são centrais na abordagem desse autor: a de responsabilidade (*responsibility*) causal e política, e a de propriedade (*ownership*) do problema. Essas categorias conformam, segundo ele, a estrutura dos problemas públicos. A “propriedade” refere-se à “capacidade para criar ou para orientar a definição pública de um problema”, indicando “quem tem o poder de descrevê-lo e de prescrevê-lo”, o que, geralmente, é motivo de disputas e controvérsias. Tal noção permite ver não só quem procura “possuir” o problema, apropriar-se dele, quanto quem busca “renegá-lo” ou não se envolver com ele – como parece ser o caso, por exemplo, dos fabricantes de automóveis e cervejarias, no que se refere à segurança no trânsito no Brasil. Já a “responsabilidade causal” remete à explicação das causas de um acontecimento ou situação. A noção de “responsabilidade política”, por sua vez, designa quem é encarregado de controlar ou resolver a situação-problema, remetendo ao âmbito da política pública. Conforme o autor, os três aspectos podem coincidir na mesma pessoa/instância, mas não necessariamente (GUSFIELD, 2009, pp. 12-17).

Seguindo a perspectiva de Gusfield podemos afirmar que é somente nos anos recentes que a mistura entre álcool e direção veicular tornou-se um problema público no Brasil. Sem o objetivo de aprofundar aqui a análise da trajetória de construção deste problema no país, indicaremos, na sequência, apenas alguns fatos importantes do itinerário de sua constituição.

Eles ajudam a situar contextualmente o leitor, antes de entrarmos na descrição e análise da emergência e das ações do movimento “Não Foi Acidente” (NFA).

#### **4. O álcool ao volante como problema público no Brasil: a Lei Seca como marco da controvérsia pública**

O processo de constituição do álcool ao volante como problema público no Brasil começa a ganhar visibilidade no começo dos anos 90, quando a relação entre bebidas alcoólicas e condução de veículos passou a ser, de alguma forma, abordada tanto pela legislação quanto por reportagens nos meios de comunicação. Naquele período, a imprensa divulgava informações sobre o comportamento dos motoristas brasileiros no trânsito e incluía o consumo de bebidas alcoólicas como um dos motivos apontados pelas estatísticas do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), no ano de 1989, para o crescimento de acidentes automobilísticos envolvendo vítimas fatais no Brasil - “o país mais violento do mundo sobre rodas”, segundo reportagem da revista *Super*, de novembro de 1992<sup>3</sup>. A imprensa divulgava ainda uma série de ocorrências de trânsito relacionadas à ingestão de bebidas alcoólicas, com maior ou menor repercussão dependendo dos atores proeminentes implicados na condução dos veículos ou do número de vítimas fatais<sup>4</sup>.

No âmbito da legislação, duas leis sancionadas em meados dos anos 90 começam a tratar do tema: a Lei nº 9.294, sancionada em 15 de julho de 1996 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, e, especialmente, a Lei nº 9.503, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em 23 de setembro de 1997. Uma década depois outra lei (nº 11.275, de 07/02/2006) será promulgada, já no governo do então presidente Lula, alterando três artigos do Código de Trânsito Brasileiro, sobretudo no que se refere ao consumo de bebidas e direção veicular<sup>5</sup>.

O marco legal mais importante, porém, no percurso deste problema público é a promulgação da Lei 11.705, em 19 de junho de 2008, que altera a legislação dos anos 90 e

---

<sup>3</sup> Ver: “De louco, todo mundo tem um pouco”. Revista *Super*, No. 062, de novembro de 1992, disponível em: <http://super.abril.com.br/cotidiano/violencia-transito-louco-todo-mundo-tem-pouco-440495.shtml>. Acesso: março de 2012.

<sup>4</sup> Sobre ocorrências de trânsito que tiveram grande repercussão nacional nos anos 90, ver, por exemplo: “O efeito animal”, revista *Veja*, edição 1.619, de 13/10/1999. Disponível em: [http://veja.abril.com.br/131099/p\\_110.html](http://veja.abril.com.br/131099/p_110.html). Acesso: março de 2012.

<sup>5</sup> As leis referenciadas neste artigo estão disponíveis em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03). Acesso: março de 2012.

que passou a ser conhecida no Brasil como “Lei Seca”. Conforme discursos publicizados na imprensa no período, a Lei Seca “endurece” as penalidades para quem misturar álcool e direção. Entre as modificações incluídas, está a que obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas “a estampar, no recinto, aviso de que constitui crime dirigir sob a influência de álcool”. Está ainda a que proíbe os motoristas de consumir bebidas em quantidade igual ou superior a seis decigramas de álcool por litro de sangue, sob pena de multa em caso de transgressão, suspensão da carteira de habilitação por 12 meses e detenção, dependendo da concentração de álcool detectada no teste do bafômetro – que não é obrigatório.

A Lei Seca desata - imediatamente e nos anos seguintes à sua promulgação - uma série de reações entre os que apoiam, os que criticam ou apontam limites, os que reivindicam a necessidade de aumentar as campanhas educativas e a fiscalização para o cumprimento da norma. Além disso, desencadeia um conjunto de iniciativas por parte de diversas instituições, como a realização de *blitze* da Polícia Militar em vários estados, autuações e prisões de motoristas no período seguinte; ações alegando a inconstitucionalidade da lei, impetradas na Justiça por entidades representativas de bares e restaurantes e por motoristas surpreendidos em *blitze* ou envolvidos em acidentes constantemente noticiados pelos meios de comunicação. A própria imprensa divulga quase diariamente ocorrências relacionadas ao cumprimento ou transgressão da nova norma, entre as quais aquelas em que motoristas passam a se recusar a fazer o teste do bafômetro sob o argumento de que ninguém é obrigado, por princípio constitucional, a produzir provas contra si. Este fato, aliás, passará a ser um dos principais pontos da controvérsia por colocar em confronto direito individual e direito coletivo.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, em 29 de março de 2012, de considerar apenas o teste do bafômetro e exame de sangue como provas contra motoristas que dirigem sob influência de álcool, leva a Câmara dos Deputados a reagir imediatamente e a votar, no dia 11 de abril, modificações na Lei Seca, que visariam a aperfeiçoar a lei e a evitar que se torne inócua após a decisão do STF. Novas discussões e ações são suscitadas em diferentes

instâncias sobre o problema do álcool ao volante, os alcances e a eficácia ou não das normas vigentes<sup>6</sup>.

É a partir da Lei Seca, portanto, que a mescla entre álcool e direção, e o seu combate como ação de prevenção a ocorrências de trânsito, entram definitivamente para o centro da controvérsia, da ação e da atenção públicas no Brasil como um tema que afeta a coletividade pelas consequências que traz em diferentes esferas. Antes considerado um assunto do âmbito privado (beber e dirigir), tal comportamento passou a ter centralidade enquanto tema de importância coletiva, a ser amplamente discutido e problematizado, seja nas conversas cotidianas dos cidadãos ou em debates midiáticos ou não. É no contexto destas discussões e de um acontecimento com ampla repercussão público-midiática no país, ocorrido em setembro de 2011, que surge o movimento “Não Foi Acidente” e a mobilização cidadã então iniciada – objeto sobre o qual nos debruçamos aqui.

## 5. Procedimentos metodológicos

Nossa análise, conforme já destacado, apoia-se na compreensão do acontecimento como elemento fundamental na organização da experiência e da ação, no seu potencial de revelação de problemas em torno dos quais um público pode emergir e atuar na definição e busca de soluções. Procuramos, mais precisamente, identificar o contexto e radiografar a forma como emerge o movimento “Não Foi Acidente”, a maneira como ocupa diferentes ambientes sócio-comunicacionais para problematizar uma situação, propor-lhe uma determinada definição e impulsionar uma ação coletiva em torno de uma proposta de tratamento ao problema.

A partir de uma pesquisa exploratória realizada em março e abril de 2012, selecionamos, para a presente análise, um *corpus* constituído por 16 matérias jornalísticas veiculadas em mídias eletrônicas e digitais entre 18 de setembro e 03 de novembro de 2011. Elas se referem ao contexto em que surgiu o movimento e ao começo da campanha de coleta de assinaturas para o projeto de lei de iniciativa popular.

---

<sup>6</sup> Após a finalização do presente texto, novas mudanças foram incluídas na Lei Seca, entre o final de 2012 e o começo de 2013.

Além disso, o *corpus* inclui um total de 526 comentários coletados de postagens feitas por internautas no blog do “Não Foi Acidente” e em seu perfil no Facebook. A coleta foi realizada entre os dias 04 e 14 de julho de 2012. No caso do Facebook, coletamos e analisamos 183 comentários: 162 deles feitos em 19 de outubro de 2011, para incluir os primeiros dias da campanha de assinaturas, e 21 feitos em 30 de abril de 2012 à “Carta ao Povo Brasileiro”, postada pelo NFA e na qual critica supostos limites da modificação proposta em abril pela Câmara Federal à Lei Seca.

No caso do blog, tratam-se de 333 comentários. Destes, 29 foram feitos à “Carta ao Povo Brasileiro” entre os dias 30 de abril e 10 de junho de 2012. Os outros 304 são provenientes de escolha mais ou menos aleatória: as últimas dez páginas de comentários postados por quem assinou a petição pública no blog do NFA. Estes 304 últimos comentários à petição foram feitos até 14 de julho 2012 - dia em que fizemos esta coleta específica.

## **6. Do drama privado à ação coletiva: a emergência do movimento “Não Foi Acidente”**

O movimento “Não Foi Acidente” (NFA) surge a partir de um acontecimento, ocorrido em 17 de setembro de 2011, que afeta a experiência de um cidadão da cidade de São Paulo, Rafael Baltresca - um engenheiro de formação, à época com 31 anos, que trabalha como mágico e palestrante motivacional. Órfão de pai, naquele dia ele perdeu também a mãe e a irmã - a dona de casa Miriam A. J. Baltresca, de 58 anos, e a advogada Bruna Baltresca, de 28 anos, respectivamente. Elas morreram atropeladas quando saíam do shopping Villa Lobos, na zona oeste de São Paulo. Segundo os relatos divulgados pela imprensa no período, o motorista - Marcos Alexandre Martins, bibliotecário, de 33 anos - dirigia a mais de 100Km/h, apresentava sinais de embriaguez, mas não fez o teste do bafômetro. Foi preso no local, indiciado por homicídio doloso (quando tem intenção ou assume o risco de matar), mas solto dias depois para responder ao processo em liberdade. O acontecimento teve ampla repercussão na imprensa nacional e continua ainda reverberando em distintos espaços sociais e midiáticos<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> A ocorrência que resultou na morte de Miriam e Bruna Baltresca, a sua repercussão na mídia e o início da mobilização pela mudança na legislação podem ser acessadas, por exemplo, nas seguintes fontes, que integram o nosso *corpus*: Programa do Datena, Band TV, 18/09/2011; Jornal O Globo, 19/09/2011; Folha de S. Paulo, 19/09/2011, 03/10/2011, 15/10/2011 e 20/10/2011; Rede Record, 20/09/2011; Programa “Mais Você”, TV Globo, 20/09/2011; Rádio Estadão ESPN, 21/09/2011; Jornal do SBT Noite, 22/09/2011; Site G1, 14/10/2011; Jornal da TV Cultura, 15/10/2011; JG, 15/10/2011; Jornal Nacional, TV Globo, 18/10/2011; Revista Veja São

Dias após, em 20 de setembro, em entrevista ao programa “Mais Você”, da TV Globo, Rafael Baltresca anuncia que iniciará uma “campanha de conscientização”, pede o apoio da apresentadora Ana Maria Braga à causa, fala da necessidade de mudar as leis de trânsito e diz querer que o acontecimento envolvendo sua família não caia no esquecimento, “como tantos e tantos”, mas que seja “um exemplo de mudança”:

(...) Bebida e direção não combinam, então daqui para a frente, até o fim da minha vida, eu vou trabalhar nisso, em muitas e muitas campanhas para mudar a cabeça do cidadão (...). Esta pessoa [o motorista] tem que ser julgada pelo que deve, tem que pagar pelos atos dele, porque quando a gente muda esta lei, a gente pode mudar o comportamento das pessoas” [RAFAEL BALTRESCA, entrevista ao programa “Mais Você”, TV Globo, 20/09/2011].

No mesmo dia desta entrevista, Rafael Baltresca cria no *Facebook* a “Comunidade ‘Campanha Não Foi Acidente’”, postando, em 22 de setembro, o vídeo da entrevista concedida à Ana Maria Braga. Em outras entrevistas, de rádio e televisão, no dia 21 de setembro, diz que vai “lutar e tentar ajudar a fazer justiça no Brasil”, começando “uma campanha no Facebook”. Também expressa a necessidade de mudar tanto a lei quanto o comportamento das pessoas - “um está diretamente ligado ao outro”-, citando o caso do uso do cinto de segurança no Brasil, cuja obrigatoriedade estabelecida em lei levou a uma mudança comportamental, nos últimos anos, em relação a este dispositivo de proteção no trânsito.

No *Facebook*, ele faz outra postagem em 25 de setembro - fotos com a mãe a irmã -, e em 27 de setembro, posta a seguinte mensagem, interpelando os internautas: “Um dia receberemos o nosso grande chamado. Uma missão. Algo que vai além. Que pode mudar a sua vida e a vida de muitas pessoas. Você está preparado? Posso contar com você?” Após os primeiros *posts*, sempre com mais de 100 pessoas que “curtiram” e dezenas de comentários, o perfil no *Facebook* é atualizado em 14 de outubro de 2011, quando anuncia a criação de um blog e o início da campanha de coleta de cerca de 1 milhão e 300 mil assinaturas necessárias para apresentação do projeto de lei de iniciativa popular ao Congresso Nacional. O objetivo explicitado é alterar a legislação de trânsito brasileiro - “tão branda para os que bebem, dirigem e matam”, segundo Rafael Baltresca, na descrição que faz no perfil da “Campanha Não Foi Acidente”:

---

Paulo, 02/11/2011; SPTV, 03/11/2011. Todos estão disponíveis nos sites dos respectivos veículos, no Youtube e/ou no blog do NFA, e foram acessados em abril de 2012.

Minha irmã, mãe e tantos outros que morreram nas mãos de IMPRUDENTES terão voz. A corrida começou... precisaremos de 1.300.000 (Hum milhão e trezentas mil) assinaturas. Ajudem-nos a divulgar. Cliquem em [www.NaoFoiAcidente.com.br](http://www.NaoFoiAcidente.com.br) e assinem nossa Petição Pública (...). [RAFAEL BALTRESCA, *post* de 14/10/2011, perfil do NFA no Facebook. Destaque no original].

Afetado pelo acontecimento que resultou na morte da mãe e da irmã, ele se posiciona, problematiza e politiza o ocorrido. Faz uma escolha: desloca a ocorrência do âmbito privado, da dor pessoal pela perda de familiares, e a inscreve no âmbito de um problema que atinge outras pessoas e cuja resolução demanda a mobilização e a ação conjunta com outros cidadãos. A experiência vivida, a integração do acontecimento a ocorrências semelhantes envolvendo outros indivíduos, a decisão de atuar e a forma como as ações vão ganhando visibilidade, desencadeiam um processo que mostra o poder de afetação do acontecimento e o alcance do problema a ele relacionado, interpelando ou revelando a ação de outros sujeitos e coletivos afetados por experiência similar, interessados ou solidários em mudar a situação e buscar soluções para o problema<sup>8</sup>.

### **6.1 Uma mobilização no ciberespaço e em outros espaços**

As ações empreendidas pela campanha “Não Foi Acidente” (NFA) acontecem em vários espaços sócio-comunicacionais, mas, sobretudo, através da internet e redes sociais, em especial o Facebook. Duas manifestações públicas, denominadas “Caminhada pela Vida”, foram realizadas na cidade de São Paulo, nos dias 15 – que marcou o início da coleta de assinaturas - e 20 de outubro de 2011. Participaram cerca de 100 pessoas em cada um dos atos. Entre elas, parentes e amigos de vítimas fatais de ocorrências de trânsito, segundo relatos divulgados pela imprensa. A organização das caminhadas não foi feita através das ferramentas então acionadas pelo NFA (blog e redes sociais), que se limitaram a postar fotos posteriores às caminhadas. O movimento tem participado ainda de debates promovidos por outras entidades, como a Frente Parlamentar contra a Violência no Trânsito, Ordem dos

---

<sup>8</sup> Embora o “Não Foi Acidente” tenha se tornado, atualmente, o movimento mais referenciado e com maior visibilidade midiática em ações relacionadas à questão da violência no trânsito, no Brasil, é importante destacar que há outros movimentos em atuação, inclusive anteriores ao NFA, e também constituídos a partir de um acontecimento que afetou parentes ou amigos de vítimas. Ver, por exemplo, os casos do “Viva Vitão” (criado em julho de 2011), do “Instituto Trânsito Seguro” e “Movimento Nacional de Educação e Humanização do Trânsito e em Defesa da Vida” (Movet), surgidos em 2008.

Advogados do Brasil (OAB/São Paulo) e Associação Paulista de Medicina, conforme informações publicadas em sua página no Facebook.

Nas mídias, tradicionais e novas, o NFA divulga conteúdos, posicionamentos e ações do movimento. O blog, cuja atualização de conteúdos é variável, traz a petição pública a ser assinada e reverbera notícias divulgadas sobre mortes no trânsito ou sobre a própria campanha. Também informa sobre manifestações contra a violência e pela paz no trânsito realizadas por outros movimentos civis, em distintas cidades do país; anuncia a adesão de grupos ou figuras públicas da cena social brasileira à causa do NFA; e lista o nome de pessoas, empresas e instituições que são parceiras. Indica e dá a ver, portanto, a existência de uma rede mais ampla de pessoas ou grupos que compartilham a proposta de mudança, discutem ou atuam em relação ao problema do álcool ao volante.

Numa seção denominada “Por quem”, o blog faz uma “homenagem” a pessoas mortas em várias cidades brasileiras, desde os anos 80, em ocorrências envolvendo direção e bebidas alcoólicas<sup>9</sup>. As informações e fotos são enviadas ao blog por familiares ou amigos. “Eles não são números, são rostos. São pessoas felizes, amadas e que tinham uma vida inteira pela frente. A luta é por **justiça**, pelo fim da **impunidade**, pelo **respeito** que temos aos que se foram e por **amor** aos que ainda estão conosco [...]”<sup>10</sup>.

Além disso, o blog remete aos links da campanha:

a) um canal no Youtube, desde 25 de setembro de 2011, com 384 inscritos até junho de 2012 e 19 vídeos postados pelo próprio movimento, referentes a spots publicitários da campanha NFA, reportagens, adesão de figuras públicas à causa etc. Além disso, há uma variedade de outros vídeos associados e postados por internautas, relacionados a casos de vítimas ou de campanhas de prevenção a ocorrências de trânsito no Brasil e no exterior;

b) uma conta no microblog Twitter, iniciado em 06 janeiro de 2012, com quase 2.000 seguidores até o final de junho de 2012, mas apenas seis *tweets* postados no período, remetendo a conteúdos do blog ou a notícias divulgadas pela imprensa;

<sup>9</sup> No final de junho de 2012, eram 95 pessoas.

<sup>10</sup> Blog do NFA. Grifos no original. Disponível em: <http://naofoiacidente.org/blog/por-quem/>. Acesso: junho de 2012.

c) um perfil no Facebook, que até o final de junho de 2012 registrava mais de 120 mil pessoas que “curtiram”<sup>11</sup>.

É principalmente no Facebook que a campanha se propaga diariamente, ganhando novos adeptos e assinaturas ao projeto. Em 24 de outubro de 2011 - dez dias após o início da campanha - as assinaturas somavam 88.000, passaram para cerca de 130.000 em 07 de janeiro de 2012, e ultrapassavam 500.000 no final de junho do mesmo ano. Em 15 de fevereiro de 2013, chegava a 853. 110 o número de apoiadores<sup>12</sup>.

No Facebook, o NFA e seus adeptos postam e compartilham as notícias publicadas nas mídias sobre o movimento ou sobre ocorrências de trânsito; peças publicitárias da campanha ou de iniciativas semelhantes feitas por outras organizações, além de fotos, cartuns e charges abordando o tema, vídeos e imagens de personalidades públicas manifestando sua adesão; e fazem apelos constantes para que os internautas assinem a petição pública no blog e a divulguem entre seus amigos e contatos. Uma tática adotada, visível em vários *posts* do perfil no Facebook, sobretudo a partir de junho de 2012, é a de informar diariamente quantas assinaturas já foram conquistadas e quantas faltam, e de lançar desafios constantes aos participantes, propondo metas de assinaturas a serem alcançadas até o final do dia ou do mês.

Além do blog e das redes sociais, o movimento tem presença regular nas mídias tradicionais. A partir da iniciativa de desenvolver a campanha, de *se apropriar* ou reivindicar para si também a “propriedade” deste problema público, o NFA tornou-se um ator e uma fonte jornalística com presença regular em reportagens impressas, eletrônicas e digitais. Tais espaços midiáticos, por sua vez, referenciam constantemente e, assim, retroalimentam a campanha de coleta de assinaturas. Em vários comentários postados por pessoas que assinaram a petição no blog do NFA é possível ver que tomaram conhecimento da mobilização e decidiram endossá-la após terem visto matérias em programas televisivos.

## 6.2 Definição, argumentos e valores sociais mobilizados

---

<sup>11</sup> O blog do NFA é: <http://www.nafoiacidente.com.br/blog/>. Os links da campanha são: [http://twitter.com/NFA\\_Oficial](http://twitter.com/NFA_Oficial); <http://www.youtube.com/NaoFoiAcidente?gl=BR&hl=pt;e>; <http://www.facebook.com/NaoFoiAcidente>.

<sup>12</sup> Fonte: Programa “Mais Você”/TV Globo, 24/10/2011 (<http://www.youtube.com/watch?v=cr0buE1uNYw&feature=BFa&list=PL3C366C7A5E6EB332>) e perfil do NFA no Facebook (<http://www.facebook.com/NaoFoiAcidente>). Acessos: 30/06/2012 e 15/02/2013.

Nos comentários postados no blog e, principalmente, nos do Facebook, incluídos em nosso *corpus*, muitos internautas limitam-se a dizer que já assinaram a petição pública, que fizeram a sua parte ou que estão encaminhando e solicitando apoio à sua rede de contatos. Outros, sobretudo no blog, incluem críticas às brechas da Lei Seca; sugerem outras mudanças em leis relacionadas direta ou indiretamente ao tema; expressam opiniões e críticas em relação aos poderes públicos aos quais atribuem a *responsabilidade política* por fazer algo (mudar a legislação, fiscalizar a sua aplicação, punir quem transgride as normas); elogiam e destacam a importância da iniciativa para mudar a lei e buscar justiça, fazem apelo para que outros participem; e dão depoimento sobre mortes de amigos ou familiares em acontecimentos similares no trânsito.

Na análise desses discursos publicizados pelo NFA e seus adeptos, é possível identificar a forma como os participantes definem ou enquadram a situação-problema do álcool ao volante, assim como certos valores questionados ou reforçados em suas argumentações a respeito do tema.

A definição predominante da situação vem expressa no próprio nome do movimento - “Não Foi Acidente” – e é reafirmada em comentários postados no blog e no Facebook. O ato de misturar álcool e direção e o que ele pode provocar (vitimar outras pessoas, por exemplo) não são resultado de uma fatalidade. “Não é acidente”, conforme os discursos: é “crime”, é “assassinato”, praticado por “irresponsáveis”, “inconsequentes” e “imprudentes” que não pensam nas consequências de seus atos e vitimam os “justos”, os “inocentes”, “provocam dor” e “destroem famílias”. Mais do que um veículo de transporte, o carro - e sua mistura com bebida alcoólica -, é visto também por alguns como uma “arma”. Os enunciados abaixo são significativos destas categorizações:

Isto é um crime, isto é um assassinato e lugar de criminoso e assassino é na cadeia [Nilton Gurman - parente de vítima, na “Caminhada pela Vida”. Jornal da Cultura, 15/10/2011].

Os justos não podem pagar pelos irresponsáveis. [Faixa exposta na “Caminhada pela Vida”, Idem].

É preciso cumprir as leis (...). A própria justiça comete a injustiça ao soltar os agressores, os assassinos; matam hoje e três dias depois estão soltos. [José Carlos Marino, pai de vítima de atropelamento, na “Caminhada pela Vida”. JG, 15/10/2011].

Toda a população deste país deveria compartilhar desta comunidade, lutando por um Brasil mais justo, onde os assassinos do trânsito sejam verdadeiramente

punidos!!! A luta é de todos nós!!! [Neusa Helena Altafini, Perfil do NFA no Facebook, 19/10/2011].

Eu e minha família sofremos há mais de quatro anos com a impunidade do assassino do Pai, tio e primo (...). Temos que acabar com tanta dor e sofrimento... [Nina Ramalho, Perfil do NFA no Facebook, 19/10/2011].

(...) Como pode um assassino ser tratado diferente só porque, ao invés de matar com uma arma de fogo, utilizou um carro? (...). [Marcelo, Blog do NFA, 10/05/2012]

Vamos lutar para que as pessoas paguem pelos crimes, pois ao dirigir bêbado assumimos o risco, e se assumimos os riscos, estamos conscientes, é como pegar uma arma e atirar em alguém [Wilson Thimóteo da Silva, assinatura na petição pública, Blog do NFA, s/d].

Não pode mais tolerar que a irresponsabilidade e inconsequência de alguns tirem a vida de tantos outros!! [Guilherme Guimarães Moreira, Idem].

A forma de definir a situação-problema (um “crime”, praticado por quem “assume o risco” de dirigir após beber) condiciona, por sua vez, a proposta de resolução, focada, sobretudo, no projeto de mudança da lei estabelecendo “tolerância zero” e endurecimento da penalização criminal para os motoristas – aos quais é atribuída a *responsabilidade causal* por parte considerável das ocorrências de trânsito que vitimam outras pessoas<sup>13</sup>. Ainda assim, encontramos alguns comentários de internautas que acrescentam sugestões de medidas complementares para o tratamento do problema, como o maior controle no comércio e publicidade de bebidas alcoólicas, e a criação de alternativas de transportes mais acessíveis aos cidadãos:

Apoio 100% esta causa, mas para realmente dar certo, a tarifa dos taxis tem que diminuir. As pessoas têm que ter uma opção viável de locomoção [Amanda R. F. da Rocha, assinatura na petição pública, Blog do NFA, s/d].

Está mais que na hora disso acabar, e uma sugestão aqui eu dou, q nessa lei inclua multar e punir de forma severa tb postos de gasolina e restaurantes de beira de estrada q vendem bebidas alcoólicas (...). [Lucas S. da Silva Teixeira, Idem].

---

<sup>13</sup> O projeto de iniciativa popular para mudança no Código de Trânsito propõe que a embriaguez ao volante passe a ser somente ilícito penal e não mais ilícito administrativo; o fim dos índices de álcool estabelecidos (tolerância zero); toda pessoa que dirigir após beber responderá por crime; em caso de homicídio a pena aumentará para cinco a oitos anos de prisão se o motorista apresentar qualquer concentração de álcool; todo condutor envolvido em ocorrências ou alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de consumo de álcool ou similares, será submetido a exame clínico ou perícia médico legal; a embriaguez poderá também ser constatada pelo agente de trânsito via obtenção de outras provas admitidas no âmbito do Direito. A íntegra do projeto está disponível no Blog do NFA: <http://naofoiacidente.org/blog/assine-a-peticao> . Acesso: 30/04/2012

Apoio a revisão da lei, assim como a mudança nas regras de comercialização e divulgação de bebidas em campanhas publicitárias, TV, rádio, horários, etc. [Luiz Otávio A. de Castro, Idem].

A análise mostra ainda a crença de que uma nova lei e formas mais rigorosas de punição contribuirão para conscientizar os cidadãos sobre as conseqüências de seus atos; inibir más condutas, que seriam estimuladas pela impunidade; mudar comportamentos e valores vigentes e estimular outros:

(...) Hoje a pessoa bebe, dirige em alta velocidade e mata, como no meu caso, duas pessoas, e não acontece absolutamente nada. Então este basta, este chega de impunidade, está na garganta dos brasileiros há muitos anos. Queremos mudar esta lei que é tão permissiva. [Rafael Baltresca, entrevista ao SPTV, 03/11/2011].

Trabalho com trânsito todos os dias. As pessoas têm que se conscientizar que as escolhas só cabem a elas, porém as conseqüências dessas escolhas afetam TODA A SOCIEDADE. Espero que a legislação mude e que as atitudes mudem com ela. [José Santos Constantino, assinatura na petição, Blog do NFA, s/d].

Enquanto as leis forem superficiais e tolerantes, esse país continuará com impunidade e gente sem consciência [Marco Antonio Vivolo Filho, Idem.]

Assisti a um debate sobre o tema e estou de pleno acordo, as leis brasileiras precisam ser alteradas ou continuaremos a sofrer as conseqüências dos abusos de pessoas irresponsáveis e sem amor ao próximo e a si mesmas [Janete Silva de Sousa, Idem].

Somente através de iniciativas populares como essa é que podemos tentar modificar a realidade que nos cerca. Nossas leis atuais acabam beneficiando os irresponsáveis que bebem e saem por aí matando pessoas inocentes, isso porque têm certeza da impunidade [Ivana Maria Alves, Idem].

Para dar um fim de uma vez por todas com essas desculpas de motoristas descarados que se sentem à vontade para beber e dirigir sem pensar no próximo (...). [Gileade W. Domingos, Idem].

Sou totalmente a favor da petição. Não quero ter que perder um ente querido pra adotar essa idéia, pelo contrário, me solidarizo com quem já sofreu e sofre pela irresponsabilidade alheia [Carlúcia Pinheiro, Idem].

É bom apoiar a ideia para não sofrermos com a sensação de impunidade que as leis de trânsito geram. Enquanto o embriagado que dirigiu sai impune a vítima paga com a vida! (Novo Horizonte, Perfil do NFA no Facebook, 30/04/2012).

Seja no apelo feito pelos que manifestam apoio à campanha e ao projeto, para que outros também apoiem e se engajem, seja na crítica feita aos que misturam álcool e direção sem considerar as conseqüências para os demais, a análise mostra também a recorrência a certos valores que convocam e sustentam a adesão à mobilização pela mudança nas normas

vigentes. Os enunciados destacados indicam um chamado à alteridade, ao respeito e consideração pelo outro; ao direito coletivo à segurança no trânsito; à valorização da vida, própria e dos demais; e uma reivindicação de justiça pelos que a perderam em ocorrências envolvendo a mistura de álcool e direção.

## **7. Considerações finais**

Ao analisar a forma como surge o movimento “Não Foi Acidente” e a mobilização que realiza pudemos observar a força de um acontecimento que, tocando inicialmente a experiência de um cidadão, é integrado e relacionado a acontecimentos similares reveladores de um problema público que hoje afeta a coletividade no Brasil. Seu poder de afetação provoca e revela a reação de cidadãos, que se posicionam e se engajam em uma ação conjunta buscando discutir, intervir e mudar a situação atual.

A proposta de solução do problema e de mudança na situação se dá através de um projeto de iniciativa popular para alterar a normativa vigente. Enfatiza, assim, principalmente, um aspecto da política pública de segurança no trânsito - a lei -, apostando no rigor de sua elaboração, aplicação e fiscalização como forma de modificar os comportamentos e despertar a consciência dos cidadãos. A definição predominante da situação-problema como um “crime” provocado por “irresponsáveis”, “assassinos”, que dirigem após beber e não consideram os demais, condiciona os discursos e ações de tratamento propostas - centradas no recrudescimento do controle e das penalidades sobre os motoristas que misturam álcool e volante. Por outro lado, tal forma de enquadrar a situação também revela um conjunto de valores – a justiça, o respeito à vida e ao outro etc. -, aparentemente compartilhados e reivindicados como sendo igualmente necessários à mudança no cenário do trânsito brasileiro, e que parecem alicerçar o engajamento dessas pessoas na mobilização.

A ação coletiva desencadeada em torno do projeto popular e do problema público é potencializada pela apropriação de diferentes ferramentas e espaços sócio-comunicacionais. A internet e redes sociais online - You Tube, Twitter e, especialmente, o Facebook - são utilizados para o registro e propagação de conteúdos e ações, reafirmando o potencial dessas ferramentas para estimular a participação e o ativismo dos cidadãos, que buscam, de alguma maneira, intervir e influenciar no debate de problemas coletivos e na definição de políticas

públicas. Ao articular a apropriação de mídias tradicionais e novas, a mobilização do movimento “Não Foi Acidente” é amplificada, ganha novos apoiadores e capilaridade social.

## Referências

DEWEY, J. *Experiência e Natureza*. Trad. LEME, Murilo Otávio Rodrigues Paes. In: **Os Pensadores**, Abril Cultural, São Paulo, 1980.

\_\_\_\_\_. Le public et ses problèmes. Extrait de *The public and its problems* [1927]. Trad. Joelle Zask. In: **Revue Hermès**, 31, 2001, Paris. CNRS Editions, pp. 77-91.

FRANÇA, V. e ALMEIDA, R. O acontecimento e seus públicos – um estudo de caso. In: **Revista Contemporânea**, Vol. 6, No. 2. 2008. Salvador, UFBA. Disponível em <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/viewArticle/3535> Acesso: outubro de 2010.

GUSFIELD, J. [1981]. **La culture des problèmes publics. L’alcool au volant: la production d’un ordre symbolique**. Trad. CEFAÍ, Daniel. Éditions Economica, Paris, 2009.

QUÉRÉ, L. L’événement. In: **Sociologie de la communication**. BEAUD, Paul et al. (sld). Reseaux, CNET, 1997.

\_\_\_\_\_. Le public comme forme et comme modalité d’expérience. In: CEFAÍ, D e PASQUIER, D. (org). **Les sens du public**. Publics politiques, publics médiatiques. Paris: PUF, 2003.

\_\_\_\_\_. Entre o facto e sentido: a dualidade do acontecimento. In: **Trajectos**. Revista de Comunicação, Cultura e Educação, nº 6. Lisboa: ISCTE / Casa das Letras / Editorial Notícias, 2005, p. 59-75.